



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 713 / 2004

Alto Paraíso de Goiás, 15 de abril de 2.004

OK

“Declara de utilidade pública municipal a entidade que específica”

DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública no âmbito deste Município a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DEUS-MÃE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.796.930/0001-29, com sede na Zona Rural, à Margem Esquerda da GO-118, KM 150, desde 01/03/2001.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 15 dias do mês de abril de 2004.


Divaldo William Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.